



**EDITAL Nº. 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
**CÂMPUS DE PARANAÍBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA - CPAR, instituída pela Portaria nº 5-GAB/CPAR/UFMS, de 18 de fevereiro de 2022, do Câmpus de Paranaíba da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto de Seleção nº 14/2022-PROGRAD/PROGEP/UFMS, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, e na Resolução nº 238-CD/UFMS, de 30 de dezembro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19 - Versão 6.0), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>PARANAÍBA/MS</b>					
CPAR	Administração/Administração de Recursos Humanos	01	20	Noturno	Doutorado

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total		
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21

**2.1 Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 229,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá enviar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, atualizado, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em **Administração**, e
  - cópia do título de doutor em **Administração** ou da ata da defesa do doutorado;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em **Administração**, e

- cópia do título de mestre em **Administração** ou da ata da defesa;

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em **Administração**, e

- cópia do certificado de especialista em **Administração** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

**3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É **vedada** a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

##### 4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), no dia **25 de fevereiro de 2022**, para candidatos com a titulação de **Doutorado**.

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se, no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), no dia **3 de março de 2022**, os candidatos com a titulação de **Mestrado**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no site do Câmpus de Paranaíba, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>.

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se, no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), no dia **4 de março de 2022**, os candidatos com o título de **Especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no site do Câmpus de Paranaíba, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no site do Câmpus de Paranaíba, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **7 de março de 2022**, no site do Câmpus de Paranaíba, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>.

#### 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. **O sorteio do tema da Prova Didática dar-se-á às 14h do dia 11 de março de 2022**, na Sala de aula 10 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. **A Prova Escrita** será realizada no dia **11 de março de 2022, às 14h15min**, na Sala de aula 10 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS. A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas.

6.4. **A Prova Didática** será realizada no dia **15 de março de 2022, às 8h**, na Sala de aula 10 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá a sequência dos números das inscrições. O candidato que desejar utilizar além do quadro, giz e apagador disponibilizados para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos. O candidato será o único responsável pela instalação, utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

6.5 A apreciação de títulos será realizada no dia **15 de março de 2022**, após o término da prova didática de todos os candidatos.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado no dia **16 de março de 2022**, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Progep/Prograd/UFMS nº 14/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7 A utilização de máscara facial é obrigatória no ambiente institucional da UFMS.

7.8 A utilização obrigatória de máscara facial pelos candidatos e demais pessoas do público externo é de

responsabilidade individual, sendo a UFMS responsável pela fiscalização.

7.9 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 Planejamento de Recursos Humanos.

8.2 Práticas Funcionais de Recursos Humanos.

8.3 Gestão Estratégica de Recursos humanos.

8.4 Liderança e conflito.

8.5 Planejamento de projetos de pesquisa.

8.6 Tipos e Métodos de pesquisa em administração.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

[1] Cervo, Amado Luiz; Bervian, Pedro Alcino; Silva, Roberto da. **Metodologia Científica**. 6. Ed. São Paulo: Pearson, 2014. XIX, 162 p. ISBN 8576050471.

[2] Fischer, André Luiz; Dutra, Joel Souza; Amorim, Wilson A. Costa de. **Gestão de Pessoas: Desafios Estratégicos das Organizações Contemporâneas**. São Paulo: Atlas, 2009. 218 p. ISBN 978-85-224-5393-1

[3] Marras, Jean Pierre. **Gestão de Pessoas em Empresas Inovadoras**. 2. Ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2011. 188 p. ISBN 978-85-02-12154-6.

[4] Martins, Gilberto de Andrade. **Estudo de Caso: Uma Estratégia de Pesquisa**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2008. 101 p. ISBN 978-85-224-5053-4.

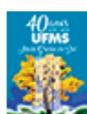
[5] Oliveira, Djalma de Pinho Rebouças de. **Manual de Consultoria Empresarial: Conceitos, Metodologia, Práticas**. 11 Ed. São Paulo: Atlas, 2012. 217 p. ISBN 978-85-224-7070-9

[6] Robbins, Stephen P.; Judge, Tim; Sobral, Filipe. **Comportamento Organizacional: Teoria e Prática no Contexto Brasileiro**. 14. Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2013. XXVI, 633 p. ISBN 9788576055693.

[7] Ulrich, David et al. **A Transformação do RH: Construindo os Recursos Humanos de Fora para Dentro**. Porto Alegre, RS: Bookman, 2011. 256 p. ISBN 978-85-7780-839-7.

Paranaíba, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigues da Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 23/02/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3107733** e o código CRC **C3397967**.

**CÂMPUS DE PARANAÍBA**

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS